

DECRETO N. 18.809, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Altera os incisos I e II do art. 9º do Decreto n. 17.664, de 21 de dezembro de 2017, que regulamenta a Lei n. 9.579, de 26 de setembro de 2017, com suas alterações, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei n. 9.579, de 26 de setembro de 2017, com suas alterações, que "Autoriza o Município a firmar Termos de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil, para implantação e desenvolvimento de Centros Comunitários de Convivência Infantil e dá outras providências.";

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 121.174/17;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do artigo 9º do Decreto n. 17.664, de 21 de dezembro de 2017, que regulamenta a Lei n. 9.579, de 26 de setembro de 2017, com suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º .....

I - para cada criança atendida nos níveis BI/BII/INF I - R\$ 637,52 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos);

II - para cada criança atendida nos níveis INF II/PRÉ I/PRÉ II - R\$ 580,35 (quinhentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos)."

Art. 2º As despesas decorrentes da alteração prevista neste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária n. 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000, suplementada em até 20% (vinte por cento), se necessário.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 18.352, de 22 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

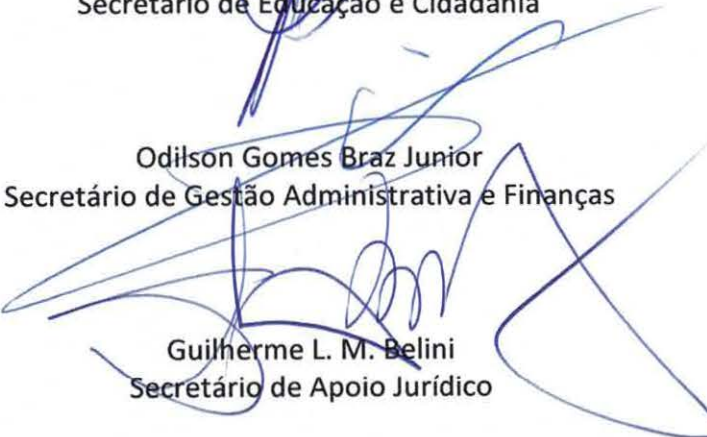
São José dos Campos, 14 de maio de 2021.



Felício Ramuth  
Prefeito




Jhonis Rodrigues Almeida Santos  
Secretário de Educação e Cidadania



Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo